

PORTARIA N.º 071/2021

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 67, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR os descontos em folha de pagamento, referente a financiamentos de crédito consignado com Bancos credenciados.

Art. 2º A margem consignável, não poderá exceder a 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento, acrescido de vantagens fixas e deduzidos os descontos legais, com prazo máximo de até 144 (cento e quarenta e quatro meses).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Vilmar Possato Duarte
Secretário de Administração e Finanças